

Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

DECRETO Nº 8.557, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Por serem necessárias à instalação do Albergue Municipal, bem como ao alargamento das ruas São José e Marcílio Dias, são declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, três áreas de terrenos urbanos abaixo descritas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor e,

CONSIDERANDO a necessidade manter a instalação do Albergue Municipal no Município,

CONSIDERANDO que o mesmo já se encontra instalado há mais de 20 anos, sendo o local de conhecimento da população santacruzense,

CONSIDERANDO que no último inverno, por mais de quatro meses, foram atendidas mais de cinquenta pessoas por mês,

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar o alargamento das vias urbanas, para adequá-las ao sistema viário urbano do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliações e reformas do prédio em razão do número crescente de atendimentos,

DECRETA

Art.1º Por serem necessárias a instalação do Albergue Municipal, bem como ao alargamento das ruas São José e Marcílio Dias, são declaradas de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, três áreas de terrenos urbanos, a seguir descritas:

I – um terreno com casa de material, galpão e demais benfeitorias, destinado a instalação do Albergue Municipal, medindo 19,52 m (dezenove metros e cinquenta e dois centímetros) na frente; 95,99 m (noventa e cinco metros e noventa e nove centímetros) no lado sul; 96,79 m (noventa e seis metros e setenta e nove centímetros) no lado norte; tendo na linha dos fundos a medida de 20,80 m (vinte metros e oitenta centímetros); perfazendo a área total de 1.936,05 m2 (um mil novecentos e trinta e seis metros e cinco decímetros quadrados), cujas confrontações são as seguintes: Frente Leste, com a rua São José, anteriormente denominada estrada; Fundos Oeste, com a propriedade de Alceu Schiefferdecker, anteriormente de propriedade de Walter Oscar Heitling; Lado norte, com a rua Marcílio Dias, anteriormente denominada rua projetada, onde também faz frente em forma de esquina; Lado Sul, com as propriedades de Bolivar Mudualdo Dias, Leilane Isolete Guedes, Hildor Diogenes Goettems, anteriromente de propriedade de Augusto Helschler e com a propriedade de Augusto Helschler. Terreno localizado no lado direito da rua São José de quem nela entra pela rua Marcílio Dias, onde faz esquina. Quarteirão formado pela ruas São José, Marcílio Dias, Amazonas e Pe. Luiz



Município de Santa Cruz do Sul

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 04 - Fone: (51) 2109-9203 - CEP 96810-196 - Santa Cruz do Sul/RS

Mueller. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro de um todo maior, sob n°s 27.505, fls. 192, livro 3-AS e 35.244, fls. 32, 33, livro 3-BB;

II – uma área de terrenos urbanos, sem benfeitorias, atingida pelo alargamento da rua São José, medindo 5,93 m (cinco metros e noventa e três centímetros) no lado norte; 5,93 m (cinco metros e noventa e três centímetros) no lado sul; 26,95 m (vinte e sies metros e noventa e cinco centímetros) no lado leste; 27,03 m (vinte e sete metros e três centímetros) no lado oeste, perfazendo a área total de 159,80 m2. (cento e cinquenta e nove metros e oitenta decímetros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: Lados Norte, Sul e Leste, com a rua São José, anteriormente denominada estrada; Lado Oeste, com a propriedade da Associação de Assistência a Maternidade e Infância e Auxilio aos Necessitados de Santa Cruz do Sul. Área de terrenos localizada na rua São José. Quarteirão formado pela ruas São José, Marcílio Dias, Amazonas e Pe. Luiz Mueller. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro de um todo maior, sob nºs 27.505, fls. 192, livro 3-AS e 35.244, fls. 32, 33, livro 3-BB;

III – uma área de terrenos urbanos, sem benfeitorias, atingida pelo alargamento da rua Marcílio Dias, medindo 97,10 m (noventa e sete metros e dez centímetros) no lado norte; 96,79 m (noventa e seis metros e setenta e nove centímetros) no lado sul; 7,50 m (sete metros e cinquenta centímetros) no lado oeste; 7,51 m (sete metros e cinquenta e um centímetros) no lado leste, perfazendo a área total de 727,15 m2. (setecentos e vinte e sete metros e quinze decímetros quadrados) e cujas confrontações são as seguintes: Lados Norte e Oeste, com a rua Marcílio Dias, anteriormente denominada rua projetada; Lado Sul, com a propriedade da Associação de Assistência a Maternidade e Infância e Auxilio aos Necessitados de Santa Cruz do Sul; Lado Leste, coma rua São José, anteriormente denominada estrada. Área de terrenos localizada na rua Marcílio Dias. Quarteirão formado pela ruas São José, Marcílio Dias, Amazonas e Pe. Luiz Mueller. Registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, dentro de um todo maior, sob nºs 27.505, fls. 192, livro 3-AS e 35.244, fls. 32, 33, livro 3-BB.

Art.2º É declarada de urgência, para fins de emissão provisória na posse, a desapropriação das áreas de terrenos urbanos descritas no artigo 1º, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores em vigor.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 09 de dezembro de 2011.

NEIVA TERESINHA MARQUES Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIANA MARIA GIEHL

Secretária Municipal da Administração